



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO  
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br>- Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 320 - Ano 2018 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 07 De Novembro De 2018 – Página 1 de 2



# MUNICÍPIO DE Campo Bonito

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018 PROCESSO Nº 101/2018

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PREDIAL OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS DESTA MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

- Data de abertura: 19/11/18
- Horário: 08:45min
- Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site do Município endereço eletrônico [www.campobonito.pr.gov.br](http://www.campobonito.pr.gov.br) – Editais e Licitações nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, junto ao Departamento de Licitações, ou ainda, solicitar esclarecimentos via e-mail, [campobonitolicitacao@yahoo.com.br](mailto:campobonitolicitacao@yahoo.com.br) informações pelo telefone (45) 3233-1282.

### PUBLIQUE - SE

Campo Bonito, Terça-Feira, 06 de novembro de 2018.

José da Cunha  
Pregoeiro

Antonio Carlos Dominiak  
Prefeito Municipal de  
Campo Bonito



# MUNICÍPIO DE Campo Bonito

DECRETO Nº 2817/2018 DE 05/11/2018.

SÚMULA: MUDA LICENCIATURA DE  
PROFESSOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 95, inciso II da Lei orgânica Municipal e artigo 12 da Lei Municipal 242/98.

DECRETA:

**Art. 1º** - mudança de licenciatura conforme inciso IV do artigo 12 seção I da Lei Municipal 242/98 a servidora **IRENE DA SILVA OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 020.140.789-20,

**Art. 2º** - A servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do atual cargo de Professora Classe "1" – Magistério, passará ocupar o cargo de Professor Classe "4", integrada aos profissionais que tenha concluído o ensino superior em curso de Licenciatura Plena.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogada-as disposições em contrario.

Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, nº. 252.

  
ANTONIO CARLOS DOMINIAK  
PREFEITO



**ASSINADO DIGITALMENTE**  
Validade jurídica assegurada conforme MP  
2.200-2/2001, que institui o ICP-BRASIL

**MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45  
Lei Municipal Nº 1300/2017